



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, SN - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2024 CAE-CED/DIREN-CED/DG-CED/CEDRO-IFCE

1 Do objetivo

1.1 O auxílio óculos está vinculado à Política de Assistência Estudantil que visa ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes, regularmente matriculados, no IFCE campus Cedro, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2 Da natureza

2.1 Subsídio despesas para aquisição de óculos e/ou lentes para corrigir distorções ópticas, respeitando-se a periodicidade mínima de 01 (um) ano para nova solicitação.

3 Da inscrição

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SisAE (<https://sisae.ifce.edu.br/>), no período de **04/03/2024 a 05/06/2024** preenchendo todas as etapas indicadas no sistema. Para estudantes realizarem o primeiro acesso no Sistema de Assistência Estudantil (SisAE), sugerimos consultar o Manual do Aluno, no seguinte link: <http://manuais.ifce.edu.br/guides/sisae/#a-conheca-o-sisae>;

3.2 Durante a inscrição no auxílio, é obrigatório, o preenchimento completo do formulário

socioeconômico e o anexo de toda a documentação solicitada.

3.3 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

3.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo:

a) Ausência de documento(s) obrigatório(s), declaração que não esteja devidamente assinada de próprio punho; documentos desatualizados, incompletos, rasurados, ilegíveis, fraudados e/ou que não obedeçam às especificações desta Nota Informativa e do Regulamento 24/2023.

b) Matrículas trancadas, canceladas e/ou matrícula sem disciplinas cursadas, transferência externa, vínculo institucional;

c) Formulário socioeconômico do SISAE preenchido de forma que não possibilite a compreensão da realidade socioeconômica do discente pelos profissionais.

d) Que não atenderem aos critérios específicos estabelecidos para a concessão do auxílio óculos.

3.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica no indeferimento da inscrição.

4 Da Documentação

4.1 Documentação geral obrigatória

4.1.1 **Declaração da situação de ocupação e renda** do grupo familiar devidamente preenchida, **DATADA E ASSINADA** por todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos que não possuem vínculo formal de trabalho (ANEXO I);

4.1.2 **Comprovante de renda formal** dos membros do grupo familiar, **INCLUSIVE DO/A ESTUDANTE**, que possuem vínculo empregatício, ou aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC, com validade de até 03 (três) meses, contados

a partir da data de divulgação da oferta, considerando a data de emissão do documento;

4.1.3 Comprovante de residência com data atualizada (com validade de até três meses da data da divulgação da oferta).

4.1.4 No caso de discente menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante, **DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA** pelo responsável legal (ANEXO II).

4.2 Documentação geral classificatória

4.2.1. Quando a família for beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar extrato nominal do recebimento;

4.2.2 O extrato deve conter obrigatoriamente nome do/a titular e data de emissão. Portanto, não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários, pois não são documentos nominais;

4.2.3. Quando a família for beneficiária do programa e o extrato for apresentado corretamente, o estudante receberá pontuação nesse item. A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.

4.3 Documentação específica

4.3.1 Três orçamentos, preferencialmente de óticas distintas, constando CNPJ da empresa (ANEXO III).

4.3.2 Prescrição médico-oftalmológica, com validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da solicitação do referido auxílio.

4.3.2.1 Quando o estudante apresentar recibo de pagamento de consulta oftalmológica no ato da inscrição, o valor do auxílio-óculos poderá ser acrescido em até 30% do orçamento apresentado. O acréscimo do valor será mediante a análise do(a) assistente social e a disponibilidade orçamentária.

4.4 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FORMAL

a) Para pessoas com vínculo empregatício (servidor público e carteira assinada):

Contracheque atualizado, com validade de 03 (três) meses, contados a partir da data da divulgação da oferta.

Cópia da carteira de Trabalho (páginas da Qualificação Civil, página do último Contrato de Trabalho e da última Alteração Salarial), essa precisa ter informações salariais recentes.

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data da divulgação da oferta.

b) Para aposentados e pensionistas:

Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, ou ainda extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data da divulgação da oferta.

Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de divulgação da oferta, constando o valor integral depositado pelo órgão ou recibo/extrato, no caso de pensão alimentícia;

OBSERVAÇÃO: O Comprovante atual de aposentadoria, pensão, auxílio doença pode ser obtido no site: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

c) Empresários e/ou comerciantes com empresa legalizada:

Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício).

d) Estagiários remunerados:

Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.

4.5 Dados bancários em nome do discente.

4.6 TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 4 DEVEM ESTAR DATADOS, ASSINADOS, LEGÍVEIS, SEM RASURAS E COM VALIDADE DE ATÉ TRÊS MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA.

5 Do Resultado

5.1 O resultado ficará disponível no SISAIE a medida que as solicitações forem analisadas e emitido parecer pelas assistentes sociais do campus.

6 Da Comprovação

6.1 O valor concedido para o auxílio óculos terá por base os orçamentos apresentados pelo estudante, onde prevalecerá o de menor valor.

6.2 A prestação de contas do auxílio óculos concedido ao estudante deverá ser realizada pelo próprio beneficiário, anexando o comprovante no SISAIE.

6.3 Comprovar a aquisição dos óculos/lentes, por meio de **nota ou cupom fiscal, no prazo de até 90 dias**, a contar da data de fechamento da folha de pagamento.

6.4 Não serão aceitos Cupom ou Nota Fiscal, cujas datas sejam anteriores à concessão do auxílio óculos, ou seja **a data da compra deve ser posterior** à data de concessão do auxílio

6.5 O valor do comprovante de aquisição dos óculos/lentes não poderá estar abaixo do menor valor apresentado no orçamento pelo estudante.

7 Das Disposições Gerais

7.1 Aos que comprovarem renda por meio de extratos bancários, aceitaremos a imagem de extratos bancários de aplicativos, desde que conste nome, mês e o valor da renda recebida;

7.2 O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário de acordo com o orçamento apresentado pelo estudante.

7.3 **A conta bancária deverá estar no nome do estudante**, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta. Caso o aluno não tenha conta bancária no seu nome, sugerimos que realize a abertura da mesma após a divulgação do resultado.

7.4 O auxílio óculos não necessita de edital, e está regulamentado pela Resolução nº 24, de 01 de março de 2023 (Regulamento de Auxílios Estudantis).



Documento assinado eletronicamente por **Sheila de Sousa Teodosio, Assistente Social**, em 26/02/2024, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5906617** e o código CRC **2553DF88**.